



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 100/2025

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA
PORTARIA/GAB Nº. 93/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº.1278/1991, com nova redação dada pela Lei nº.1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando o disposto no Processo Adm. nº. 2926/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rerratificado o art. 1º, da Portaria/Gab nº.93/2025, de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê: Art. 1º - AUTORIZAR o servidor FELIX TADEU JULIATTI, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL EM ESPECIALIDADES, na função de ADMINISTRADOR, 40 (quarenta) horas, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Captação - SEMDEC, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de 30% da totalidade da carga horária de trabalho, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 153/2024, reduzindo sua carga horária total para 28 (vinte e oito) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

Leia-se: Art. 1º - AUTORIZAR o servidor FELIX TADEU JULIATTI, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL EM ESPECIALIDADES, na função de ADMINISTRADOR, 40 (quarenta) horas, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Captação - SEMDEC, a atuar em Regime Especial de trabalho, reduzindo sua carga horária total para 30 (trinta) horas semanais, com redução salarial proporcional à nova carga horária.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº.93/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2025.

CUMpra – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal